



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR PIERRE

Sr. Presidente:

REQUEIRO, dentro das normas regimentais, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**, em caráter de urgência, com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, solicitando **INFORMAÇÕES SOBRE O IMPACTO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 82/14 NA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO E SUA APLICAÇÃO, EM ESPECIAL O QUE SE SSEGUE:**

1 - Especificar, conforme artigos 1º e 4º da Lei Complementar n.º 82/14, o quantitativo de fiscais:

1.1 - de tributos:

- 1.1.1 – quantos têm piso salarial de R\$ 2.500,00**
- 1.1.2 – quantos têm piso salarial de R\$ 3.000,00**
- 1.1.3 – quantos têm piso salarial de R\$ 3.500,00**

1.2 - de posturas;

- 1.2.1 – quantos têm piso salarial de R\$ 2.500,00**
- 1.2.2 – quantos têm piso salarial de R\$ 3.000,00**
- 1.2.3 – quantos têm piso salarial de R\$ 3.500,00**

1.3 - sanitários;

- 1.3.1 – quantos têm piso salarial de R\$ 2.500,00**
- 1.3.2 – quantos têm piso salarial de R\$ 3.000,00**
- 1.3.3 – quantos têm piso salarial de R\$ 3.500,00**

1.4 - de obras;

- 1.4.1 – quantos têm piso salarial de R\$ 2.500,00**
- 1.4.2 – quantos têm piso salarial de R\$ 3.000,00**
- 1.4.3 – quantos têm piso salarial de R\$ 3.500,00**

1.5 - do Procon.

- 1.5.1 – quantos têm piso salarial de R\$ 2.500,00**
- 1.5.2 – quantos têm piso salarial de R\$ 3.000,00**
- 1.5.3 – quantos têm piso salarial de R\$ 3.500,00**

2- Especificando se de tributos, postura, sanitário, obras ou do Procon, quantos desses fiscais têm ou tiveram sua carreira também vinculada à Lei Municipal n.º 2.646/94?

3 - Independentemente da publicação do Decreto Municipal n.º 81, de 09 de maio de 2014, qual o impacto, comparativamente e em dados objetivos, entre os 3 (três) meses anteriores e posteriores à implementação da Lei Complementar n.º 82/14, bem como em relação ao mesmo trimestre de 2013 e 2014, na quantidade de visitas de fiscalização (autuações, relatórios de vistorias, embargos, verificações) e na arrecadação do Município, conforme tabelas A, B e C abaixo, visto que a aprovação da respectiva norma teve por escopo aumento da atividade fiscalizadora e, por conseguinte, arrecadadora?

TABELA A – COMPARATIVO DO QUANTITATIVO DE VISITAS DE FISCALIZAÇÃO

Tarefa	Dezembro/13	Janeiro/14	Fevereiro/14	Março/14	Abril/14	Maio/14
Auto de infração						
Auto de apreensão de documentos e outros						
Relatório de vistoria para verificação de situação de fato						
Vistorias (predial, averbação e afins)						
Embargos						
Verificação de denúncias						

TABELA B – COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO ENTRE MESES

Dezembro/13	Janeiro/14	Fevereiro/14	Março/14	Abril/14	Maio/14
TOTAL (3 meses antes):			TOTAL (3 meses depois):		

TABELA C – COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO NO RESPECTIVO TRIMESTRE DE 2013 E 2014

Março/13	Abril/13	Maio/13	Março/14	Abril/14	Maio/14
TOTAL:			TOTAL:		

4 – Desta vez considerando o Decreto Municipal n.º 81, de 09 de maio de 2014, publicado em 30 de maio, qual o impacto, comparativamente e em dados objetivos, entre os 2 (três) meses anteriores (março, abril e maio de 2014) e posteriores (junho, julho e agosto de 2014) à implementação do Adicional de Produtividade Fiscal (APF), bem como em relação a mesmo quadrimestre de 2013 e 2014, na quantidade de visitas de fiscalização (autuações, relatórios de vistorias, embargos, verificações) e na arrecadação do Município, conforme tabelas D, E e F a seguir:

TABELA D – COMPARATIVO DO QUANTITATIVO DE VISITAS DE FISCALIZAÇÃO SOB APF

Tarefa	Março/14	Abril/14	Maio/14	Junho/14	Julho/14	Agosto/14
Auto de infração						
Auto de apreensão de documentos e outros						
Relatório de vistoria para verificação de situação de fato						
Vistorias (predial, averbação e afins)						
Embargos						
Verificação de denúncias						

TABELA E – COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO SOB O REGIME DE APF

Março/14	Abril/14	Maio/14	Junho/14	Julho/14	Agosto/14
TOTAL (3 meses antes):			TOTAL (3 meses depois):		

TABELA F – COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO NO RESPECTIVO QUADRIMESTRE DE 2013 E 2014

Abril/13	Maio/13	Junho/13	Julho/13	Abril/14	Maio/14	Junho/14	Julho/14
TOTAL:				TOTAL:			

5 – Desde a entrada em vigor do Decreto Municipal n.º 81/14, cópia impressa ou digitalizada de todas as planilhas individualizadas da folha de pagamento do Adicional de Produtividade Fiscal (APF), conforme artigo 5º da respectiva norma, das Secretarias mencionadas no artigo 1º da Lei Complementar n.º 82/14.

**Nestes Termos,
Aguardo deferimento.**

Nova Friburgo, em 09 de setembro de 2014.

**Professor Pierre
Vereador**